

LEI Nº 2.881, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Reconhece de utilidade pública o Ministério Pão e Vida Igreja Viva".

Autor: Vereador ACARISI RIBEIRO GUIMARÃES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Ministério Pão e Vida Igreja Viva, situada à Rua Barão de Cotegipe, 642, Cacua, Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor

na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Lei nº 2881

166 97.

Acarisi R. Guimarães

24 12 97.

Journal de Hoje.